



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

1. Da organização geral:

1.1. Unidade Proponente: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) - Departamento de Ciências Contábeis

1.2. Portarias e resoluções de aprovação do curso:

a. RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

b. PORTARIA N. 005, 12 de SETEMBRO DE 2018

1.3. Objetivo do curso: Capacitar profissionais da Contabilidade, Administração e áreas afins, para atuarem no campo da Auditoria e Controladoria Empresarial, preparando-os para analisar e interpretar as informações contábeis e a administração sistêmica das organizações para o processo de gerenciamento dos negócios.

2. Do público-alvo: Contadores, administradores, economistas e outras áreas a fins.

3. Do número de vagas:

a) Total de vagas: **60 (Sessenta)**

b) Das vagas sem ônus: 10% (dez por cento) das vagas do curso serão preenchidas por alunos bolsistas (mínimo de 5% para carentes e 5% para servidores), conforme aprovação no processo seletivo.

4. Do investimento:

4.1. O custo total do curso é R\$ 8.120,00 (Oito mil e cento e vinte reais), compreendendo a taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e 18 parcelas, mensais e consecutivas, cada uma, no valor de R\$ **450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais). As parcelas, excetuando-se a primeira, que será paga no ato da matrícula, vencerão todo dia 10 de cada mês, a partir do mês seguinte ao início das aulas. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, emitido pela Fundação UNISELVA.

4.2. Caso o aluno, por livre e espontânea vontade, solicite seu desligamento do curso, deverá fazê-lo por escrito à coordenação e estará sujeito ao pagamento das mensalidades porventura pendentes até a data de seu desligamento.

4.3. No caso de solicitação de aproveitamento de disciplinas em eventual matrícula em nova turma, o mesmo poderá ser concedido, desde que não tenham decorrido cinco anos de término do curso realizado. Será cobrado o valor de uma mensalidade do curso para cada disciplina a ser cursada.

4.4. O (a) aluno (a) bolsista de demanda social, em caso de desistência do curso, ficará obrigado ao pagamento proporcional de todas as mensalidades, até o mês da desistência, nos valores correspondentes às mensalidades do curso.

5. Das inscrições para o processo seletivo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

5.1. Período de Inscrições: 06/11/2018 a 19/02/2019

5.2. Local das inscrições: Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) – ícone de Especialização.

5.3. Taxa de seleção: A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para as inscrições

5.4. Outras informações pertinentes: Somente serão aceitas inscrições, para o Curso de *Especialização em Auditoria e Controladoria Empresarial – Turma V* de candidatos que já tenham colado grau até o último dia do período de inscrições.

5.5. Documentos exigidos: Após pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá encaminhar via email: ceaceufmt@gmail.com os documentos conforme o caso relacionado nos itens “5.5.1” OU “5.5.2” OU “5.5.3”:

5.5.1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- I** - Ficha de inscrição (anexo I);
- II** - Cópia do RG;
- III** - Cópia do CPF (no caso de constar no RG, fica dispensado);
- IV** - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (esta somente em caso de alteração de sobrenome);
- V** - Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- VI** - Cópia do Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido no país, frente e verso, devidamente registrado; ou Declaração/Atestado expedida pelo órgão responsável pelo Registro Escolar da Instituição, contendo a data de Colação de Grau, com data de expedição inferior a 1 (um) ano (em caso de entrega de Declaração/Atestado, será firmado Termo de Compromisso de entrega do Diploma no prazo de 6 (seis) meses a partir da data de início do curso);
- VII** - No caso de graduação cursada no exterior, o Diploma de conclusão do curso deverá estar revalidado por instituição nacional credenciada;
- VIII** - Cópia do Histórico escolar de graduação contendo a data de colação de grau;
- IX** - *Curriculum Vitae* (se necessário, a coordenação solicitará comprovantes);
- X** - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- XI** - Declaração de anuência dada pela chefia imediata do candidato (***servidores da UFMT***).
- XI** - Comprovante de endereço(água, luz, telefone, IPTU)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

OBS1:

Nenhuma inscrição poderá ser efetivada no caso da ausência de quaisquer um destes documentos.

5.5.2. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA DE DEMANDA SOCIAL

5.5.2.1. Somente serão aceitas inscrições para bolsa de demanda social, do Curso de *Especialização em Auditoria e Controladoria Empresarial – Turma V*, **de candidatos bacharéis em Ciências Contábeis;**

5.5.2.2. O (a) candidato (a) deverá protocolar requerimento de solicitação no Sistema Eletrônico da UFMT - SEI, que deverá estar acompanhado de declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto no 6.135, de 2007. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5.2.3. Documento(s) que comprove(m) a renda familiar do candidato à bolsa, que não poderá ser superior a 3 salários mínimos mensais; do casal (em caso de candidato casado), ou do candidato e dos pais (para o caso de solteiros).

5.5.2.4. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis;
- II. Maior experiência profissional na área do curso (50 pontos);
- III. Maior formação complementar (30 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10); V. Candidato (a) de mais idade (10).

5.5.3. DAS INSCRIÇÕES NAS VAGAS DE BOLSA PARA SERVIDORES DA UFMT

5.5.3.1. O (a) candidato (a) deverá protocolar requerimento de solicitação Sistema de Processo Eletrônico da UFMT – SEI, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de que é servidor público do quadro permanente da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT;
- b) Declaração de anuência da chefia imediata; e
- c) declaração de que não é portador de Certificados ou diplomas de pós-graduação, que não esteja cursando ou já tenha concluído outra pós-graduação, e que não tenha abandonado curso de pós-graduação para o qual tenha sido liberado anteriormente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

5.6. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de bolsas, a Coordenação utilizará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Ser Bacharel em Ciências Contábeis (30);
- II. Desempenhar funções em setor que tenha correlação com o curso (30);
- III. Maior experiência profissional na área do curso (10 pontos);
- IV. Maior produção técnica/científica (10);
- V. Estar desempregado (05);
- VI. Menor renda familiar per capita (05)
- VII. Candidato (a) de mais idade (10).

5.7. Dos Recursos em Relação à Bolsa

5.7.1. Caberá recurso em relação ao processo de concessão de bolsas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso de Especialização, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico da UFMT – SEI. O requerente deverá justificar o seu pedido de reexame, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, juntando documentos que julgue necessário. O pedido será analisado pelo Colegiado do Curso de Especialização.

6. Do processo seletivo específico:

6.1. Em caso de existência de mais candidatos do que o número de vagas serão utilizados os seguintes critérios de seleção para as vagas, na ordem disposta:

- I. Bacharéis em Ciências Contábeis;
- II. Bacharéis em Ciências Contábeis egressos da UFMT;
- III. Bacharéis em áreas afins à do curso;
- IV. Maior experiência profissional na área do curso;
- V. Maior produção técnica/científica na área do curso;
- VI. Candidato de maior idade.

7. **Da divulgação do resultado final do processo seletivo:** No dia 26/02/2019 será publicada e enviada por email, relação dos candidatos que foram aprovados no processo seletivo do curso bem como aqueles em que serão concedidas bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

8. **Dos recursos administrativos:** É assegurado o direito do candidato de interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de sua publicação, devendo o recurso ser encaminhado pelo email: ceaceufmt@gmail.com.

9. **Da matrícula:**

9.1. Das orientações e procedimentos a serem seguidos:

9.1.1. Período de Matrícula: 27/02/2019 a 07/03/2019

9.1.2. Documentos exigidos:

9.1.2.1. Pagamento da primeira mensalidade por meio da emissão do boleto bancário on-line disponibilizada no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) durante o período reservado para matrícula.

9.1.2.2. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que segue minuta em anexo. Esta assinatura será realizada via SEI e a Assessoria Jurídica da Uniselva disponibilizará o acesso do Contrato ao aluno.

9.1.3. Outras informações pertinentes: Após pagamento da primeira mensalidade o candidato deverá encaminhar comprovante de pagamento para o email: ceaceufmt@gmail.com até o dia 07/03/2019.

10. **Da segunda chamada:**

10.1. Período de inscrição: Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula até o dia 07/03/2019 conforme especificações elencadas no item “10” anterior, serão desclassificados e as vagas ofertadas a comunidade acadêmica no período de 08/03/2019 a 15/03/2019.

10.2. Resultado da Seleção da Segunda Chamada: O resultado da seleção será encaminhado via email no dia 18/03/2019.

10.3. Período de Matrícula: 19 e 20/03/2019

11. **Da estrutura de funcionamento do curso**

11.1. Da duração do curso: mínima de 360 horas.

11.2. Das disciplinas e da carga horária:

NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Contabilidade Empresarial e Societária	24
Auditoria Contábil	24



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

Auditoria Tributaria - ICMS	24
Controladoria Empresarial	24
Análise Financeira e Contábil	24
Elaboração e Gestão de Projetos	24
Planejamento e Controle Orçamentário	24
Metodologia do Ensino Superior	24
Retorno de Investimentos	24
Avaliação de Empresas	24
Recuperação de Empresas	24
Gestão Estratégica de Custos e Formação de Preços	24
Auditoria Tributaria - Previdenciaria	24
Métodos e Técnicas de Pesquisa	24
Auditoria Tributaria - Tributos Federais	24
APRESENTAÇÃO DO TCC	6 meses após o término das disciplinas

11.3. Das aulas:

11.3.1. Modalidade: O curso será desenvolvido presencialmente.

11.3.2. Local: Prédio da Pós-graduação da FACC – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, localizado em Cuiabá-MT no Campus da UFMT, bloco “C”.

11.3.3. Dias e horários: As aulas serão ministradas às sextas-feiras, de 19hs00min as 22hs30min e aos sábados das 08hs00min as 12hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, uma disciplina ao mês, sendo dois finais de semana em cada mês.

11.3.4. Por se tratar de curso presencial, Atestados Médicos não serão considerados para efeito de abono de faltas, a não ser em casos excepcionais, previstos em legislação específica (Dec. Lei nº 1044/69 e Lei 6.202/75), devidamente acompanhados por laudo médico, que serão analisados pelo Colegiado de Curso, desde que protocolizados até 72 (setenta e duas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

horas antes do início da disciplina correspondente à ausência, com solicitação de aplicação de regime de exercícios domiciliares.

11.4. Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno:

11.4.1. Formas de avaliação utilizadas nas atividades do curso:

A avaliação se dará por meio de Verificações de aprendizagem à critério do professor, podendo ser na modalidade de estudos de casos, exercícios em sala, provas, ou até mesmo, trabalhos extra-sala, com atribuição de nota pelo professor.

11.4.2. Características do Trabalho Individual de Conclusão de Curso:

11.4.2.1. O Pós Graduando deverá desenvolver individualmente, e sob suas expensas, no final do curso um Artigo Científico.

11.4.2.2. O artigo científico, na área de abrangência do curso, deverá ser elaborado e entregue até seis meses após a conclusão das disciplinas e será apresentada perante banca constituída pelo orientador (presidente) e, um examinador.

11.4.2.3. O desenvolvimento do artigo científico será orientado por docentes/profissionais do quadro do curso com conhecimento do tema a ser desenvolvido na pesquisa.

11.4.2.4. É de inteira responsabilidade do aluno o contato com o professor orientador escolhido; em caso de dificuldade, deverá comunicá-la formalmente à coordenação do curso, com antecedência mínima de 3 (três) meses do prazo previsto para a entrega da versão final;

11.4.3. Nota mínima para aprovação nas atividades do curso:

11.4.3.1. Em cada disciplina o aluno terá seu rendimento avaliado, de acordo com a metodologia adotada por cada professor (através de relatórios escritos, artigos, resenhas, resumos de textos, seminários, interpretações verbais e escritas, discussões em sala de aula, provas escritas, etc.) que, também, poderá utilizar critérios como participação do aluno em sala de aula, e frequência as aulas, no somatório da média final. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Ou seja, os alunos deverão ter aproveitamento mínimo de 70% no processo formal de avaliação, em cada disciplina, observando-se a seguinte correspondência entre notas e conceitos:

<u>NOTA</u>	<u>CONCEITO</u>
9,0 - 10,0	A - Excelente
8,0 - 8,9	B - Bom
7,0 - 7,9	C - Regular
0 - 6,9	D - Insuficiente

11.4.4. Frequência mínima (75% de frequência em cada disciplina)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

11.4.4.1. Além das avaliações , para que possa ser considerado aprovado , em cada módulo, o discente deverá comprovar aproveitamento igual ou superior ao conceito “C “ e frequência mínima de 75% (Setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

11.4.5. Certificado de Especialista:

11.4.5.1. Para a obtenção do Certificado de Especialista, far-se-á necessária o cumprimento de todas as disciplinas e a obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) na Monografia/Artigo Científico.

12. Disposições finais:

12.1. O estudante deverá:

12.2. Efetuar o pagamento do curso em dias como condição de sua continuidade;

12.3. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;

12.4. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, O Regulamento do Curso;

12.5. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) CONTRATADO (A), bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

12.6. Manter seus dados atualizados, ou atualiza-los a pedido do (a) CONTRATADO (A), durante toda a vigência deste contrato e até que perdure obrigações financeiras em face do mesmo;

12.7. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

12.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;

12.9. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;

12.10. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrando pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;

12.11. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;

12.12. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

12.13. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;

12.14. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato, acrescida das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;

12.15. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;

12.16. O contrato poderá ser rescindido:

12.17. Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;

12.18. Pela Fundação Uniselva/UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;

12.19. Pela Fundação Uniselva/UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;

12.20. Pela Fundação Uniselva/UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

12.21. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;

12.22. A Fundação Uniselva/UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

12.23. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;

12.24. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirá todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A);

12.25. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva/UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2019

Profa Dra. Giseli Alves Silvente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V
EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO									
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL-TURMA V									
Instituto/Faculdade: FACC					Departamento: Ciências Contábeis				
Nome:									
Data de nascimento:		Nacionalidade:			Naturalidade:			UF:	
CPF:		RG:		Data de emissão:		Órgão emissor:		UF:	
Filiação:									
Pai:									
Mãe:									
Sexo		Masculino		Estado Civil		Solteiro		Viúvo	
		Feminino				Casado		Outro	
Endereço:									
Bairro:					CEP:				
Cidade:								UF:	
Telefones:		Residencial:		Comercial:		Celular:		Fax:	
E-mail:									
Curso Superior:					Profissão:				
Instituição/Local de trabalho:					Função:				
Documentos anexados:									
Fotocópia do Diploma do Curso Superior					Certidão de Casamento (mudança de nome)				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CONTROLADORIA EMPRESARIAL –
TURMA V

EDITAL DE SELEÇÃO – PRORROGAÇÃO 3

	Fotocópia do Histórico Escolar do Curso Superior		Comprovante pagamento da taxa de inscrição
	Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF		01 (uma) foto 3x4 recente

	Fotocópia da Certidão de Nascimento (solteiros)		
Local e data:		Assinatura do Candidato:	
Assinatura do servidor (a) responsável pela inscrição:			